



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0007100-0

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço de engenharia**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a reforma interna do último andar do Palácio da Polícia, localizado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Obra de reforma interna do último andar do Palácio da Polícia, localizado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma interna do último andar do Palácio da Polícia se faz necessária para a recuperação das condições de acabamento, de uso e de layout dos setores. Tendo em vista a troca do sistema de cobertura do Palácio (objeto de outro PROA), o último andar desse prédio sofreu com infiltrações e percolação da água para seu interior que danificaram seus elementos de acabamento como, por exemplo, piso, pintura, divisórias etc. Assim, uma vez consertado o telhado, é importante recuperar, principalmente, o piso e as alvenarias a fim de manter o andar em boas condições de uso, evitar maiores gastos com manutenções a custo prazo, e realizar toda obra necessária no pavimento antes do retorno dos seus usuários (o local encontra-se desocupado em virtude da obra da cobertura).

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados no Memorial Descritivo anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições constantes no Memorial Descritivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

- É vedada a sub-rogação;
- Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo participante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;
- Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida garantia de execução contratual de **5% do valor inicial do contrato**, conforme “caput” do art. 98 da Lei Federal 14.133/2021.

Não será exigida garantia de proposta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.4. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Setor: Assessoria de Engenharia/DSG

Telefone: 3288-2436

Endereço de trabalho: Rua Delegado Grant, 115, Santana, Porto Alegre/RS

A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de **120 dias úteis**.

Cronograma de Execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
PARCELA 01 (aos 20 dias úteis)	5-10%
PARCELA 02 (aos 40 dias úteis)	10-20%
PARCELA 03 (aos 60 dias úteis)	20-30%
PARCELA 04 (aos 80 dias úteis)	10-20%
PARCELA 05 (aos 100 dias úteis)	10-20%
PARCELA 06 (aos 120 dias úteis)	10-20%





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no Palácio da Polícia, localizado na Av. João Pessoa, 2050, Azenha, Porto Alegre/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A Fiscalização Técnica ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas.

A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço unitário.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:

- Execução de obra nova ou reforma com área de 3.000 m²;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT**, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

- Execução de piso cerâmico com área de 1.200 m²;
- Execução de contrapiso de concreto com área de 900 m²;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Execução de pintura acrílica com área de 2.500 m²;
- Execução de divisórias leves com área de 350 m²;
- Instalação de esquadrias, no mínimo, 40 unidades.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O **custo estimado total** da contratação é de R\$ 1.725.057,26 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 1.725.057,26 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da(s) UO(s): 1260/1204, Atividade(s): 3914/6029/6134/3057, Recurso(s): 8013/0001, NAD.: 3.3.90.39, do orçamento vigente.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2025.

Katherine de Vargas Ferrigo
Analista Arquiteta
ID 4860020





25120400071000

Nome do documento: TR-REFORMA-3ANDAR-PALACIO-NOV25.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Katherine de Vargas Ferrigo

PC / 600710 / 486002001

13/11/2025 12:17:38

